



NOMEAÇÃO DE VIGÁRIOS FORÂNEOS E ASSESSOR FORÂNEO

São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2021

Caros diocesanos presentes nas Foranias São João Batista e São José,

Saudações de Paz e bem!

Em virtude das transferências feitas por nós no mês passado, encontramos a necessidade de prover para vossas Foranias novos vigários forâneos.

Aproveito desta carta para agradecer publicamente os reverendíssimos Pe. Denis Eduardo Moscardi e Pe. Paulo Roberto Valim dos Santos, por estarem a frente das Forania São João e São José, respectivamente.

CONSIDERANDO a nossa atribuição de prover para as foranias presbíteros para serem articuladores da comunhão bem como presbíteros para o ofício de assessores, nomeamos para o período de fevereiro de 2021 a dezembro de 2022:

Revmo. Pe. Donato Fidanza Filho, Vigário Forâneo da Forania São João Batista.

Revmo. Pe. Diogo Cassiano Maciel, Assessor Forâneo da Forania São João Batista

Revmo. Pe. Carlos Eduardo Dobies, Vigário Forâneo da Forania São José.

Recordamos que as atribuições do Vigário Forâneo são:

- Promover e coordenar a atividade pastoral comum no Vicariato;
- Velar para que os clérigos de sua circunscrição levem vida coerente com o próprio estado e cumpram diligentemente seus deveres;
- Assegurar que se celebrem as funções religiosas de acordo com as prescrições da sagrada liturgia, que se conserve diligentemente o decoro e a limpeza das igrejas e das alfaias sagradas, principalmente na celebração eucarística e na conservação do Santíssimo Sacramento, que se escrevam exatamente e se guardem devidamente os livros paroquiais, que se administrem

cuidadosamente os bens eclesiásticos e se cuide da casa paroquial com a devida diligência.

Ao Vigário Forâneo, no Vicariato que lhe foi confiado, competem ainda as seguintes responsabilidades:

- Empenhar-se para que os clérigos, de acordo com as prescrições do direito particular, em tempos determinados, participem de cursos, encontros teológicos ou conferências;
- Cuidar que não falem os auxílios espirituais aos clérigos de sua circunscrição;
- Ter a máxima solicitude com os que se encontram em situações mais difíceis ou se afligem com problemas;
- Cuidar que não falem os auxílios espirituais e materiais para os clérigos de sua circunscrição, que souber gravemente enfermos, e que sejam celebrados funerais dignos para os falecidos;
- Providenciar também que, por ocasião de sua doença ou morte, não se percam nem sejam retirados livros, documentos, alfaias sagradas ou qualquer outra coisa pertencente à Igreja;
- Visitar as paróquias de sua circunscrição, de acordo com a determinação do Bispo Diocesano;
- Os Vigários Forâneos por dever de ofício são membros do Governo Diocesano, do Colegiado de Pastoral e do Conselho Diocesano de Pastoral;
- Cabe ao Vigário Forâneo organizar as reuniões da forania, as confissões quaresmal, a manhã de espiritualidade quaresmal, transmitir os recados oficiais do Bispo, da Cúria e da Coordenação Diocesana de Pastoral;
- Todo o Vigário Forâneo, tem direito que um padre de sua forania seja seu assessor;
- O Vigário Forâneo administra o caixa comum da forania, podendo fazer as devidas transações bancárias.

Que o Espírito Santo ilumine os presbíteros que estão assumindo essa missão.

A todos concedo a bênção apostólica.

Dom Antonio Emídio Vilar, SDB

Bispo Diocesano